



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA  
Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG  
CEP: 35.794-000 – Tel: (038) 3753.1135

**IPREMFEL**

## **ATO DE APOSENTADORIA Nº 003/2009**

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal 1.667/2007, *CONCEDE*:

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, CALCULADOS PELA MÉDIA DO PERÍODO CONTRIBUTIVO, nos termos do art. 40 § 1º, inciso I, e § 3º da Constituição da República e nos dispositivos da Lei Municipal n. 1.667/2007, a servidora **DIVA NEIDE FERNANDES LIMA**, CPF nº.: 917.299.046-53, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível II, grau D, a contar da expedição do laudo médico datado de 03 de abril de 2009.

As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita de custeio próprio.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Felixlândia, 28 de abril de 2009.

Tânia Gonçalves de Souza Melo  
Superintendente do IPREMFEL